Exmo. Snr. Presidente da Câmara Municipal de Pompeia 26/9/60

84/60

Considerando que, o Regimento Interno desta Casa prevê a realização das sessões ordinárias para todas as segunda-feiras;

Considerando que, quando esse dia xxx coincidir com um feriado Municipal, Estadual ou Federal, a sessão realizar-se á no dia imediáto;

Considerando que, no dia 3 de Outubro (segunda-feira) é feriado Nacional, sendo, portanto, transferida a sessão para o dia imediáto;

Considerando que, o Diretor da Secretaria foi requisitado pelo Justiça Eleitoral para prestar serviços junto á Junt Apuradora, estando, por conseguinte afastado de suas funções desta Casa naquele dia,

Considerando que, já é de praxe esta Casa suspender a realização das sessões por ocasião das eleições;

REQUEREMOS, nos termos regimentais seja suspensa a convocação da proxima sessão ordinária, marcada para o dia 4 de Outubro próximo.

Sala das Sessões, em 26 de Setembro de 1960.

Sejo Francisco Bayer

Nelson dos Santos

Vereadores

Elvidio de Souza

JUÍZO DA 99 .^ ZONA ELEITORAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comarca de Pompéia

Kllmº.Sr.
Waldemar Sésso.
Pompéia

Pelo presente tnho o prazer de comunicar V.S.sua nomeação por éste Juizo,para servir como Escrutinador da Segunda - Turma da Junta Apuradora,para apuração das eleiçoes de 3 de outubro de 1960,cuja Junta é composta dos seguintes:-Membro da Junta.-Dr.- Entonio Fontão Ferraz,Escrutinadores,Waldemar Sésso,Moacir Arruda - Figueiredo,Dibo A.Nasser e José Gonzaga de Oliveira.

Atenciosamente

(Antonio Carlos Marcondes de Moura)